

## PODER EXECUTIVO Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000 Telefone: (27) 3768 6534 | E-mail: procuradoria@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

## LEI Nº 1.765/2022

Concede folga ao servidor púbico na data do seu aniversário.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal.

- **Art.** 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder folga ao Servidor Público Municipal, que esteja no efetivo exercício de suas funções públicas, na data de seu aniversário.
- § 1º Nos dias úteis, a folga de aniversário deverá ser gozado no dia exato do aniversário do servidor e caso seja em finais de semana, feriados ou ponto facultativo, o funcionário poderá receber a folga no primeiro dia útil depois do aniversário.
- § 2º Caso o servidor público municipal pertença a repartição cuja jornada de trabalho é exercida em regime de escala de plantão e/ou revezamento, em qualquer dia da semana, com horário, de entrada e saída, destinada a cobrir atividades de natureza contínua e que não comporte interrupção, como unidades de saúde e outras, a chefia imediata deverá garantir que outro profissional substitua o aniversariante de folga.
- **Art. 2º** Poderá ocorrer mudança da data de gozo da folga de aniversário, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, por conveniência ou necessidade do serviço público.

Parágrafo único. É vedado mudar o dia de gozo da folga de aniversário nos casos em que o servidor:

- I estiver em gozo de férias regulares;
- II estiver em gozo de licença de qualquer natureza.
- III estiver cumprido suspensão ou afastamento temporário em virtude de Processo Administrativo Disciplinar no momento da concessão da folga.
- Ar. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Boa Esperança- ES, aos 23 de agosto de 2022.

FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE

Prefeita Municipal